



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.180, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

“Altera a Lei Municipal nº 3.034, de 01 de julho de 2.008, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definida, como Via Local Especial, a via denominada “Secundária – Lagoa Funda”, situada na região do Campinho, nesta cidade de Pedro Leopoldo.

Parágrafo Único - Em virtude do que dispõe o caput deste artigo, fica acrescida ao item “Via Local Especial”, constante do Anexo V – HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA, da Lei Municipal nº 3034, de 01 de julho de 2.008, a alínea “j”, a qual terá a seguinte redação:

“ANEXO V- HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

(...)

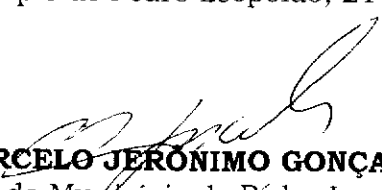
Via Local Especial

(...)

j) Rua Secundária – Lagoa Funda (Campinho)”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 21 de outubro de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

